



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 05/2024

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, retroativo a data base de 1º de janeiro de 2024, revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal de Paiva em 3,70% (três inteiros e setenta décimos por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.303 de 02 de setembro de 2020 e conforme art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas desta lei correção por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Plenário “José Maurício Brandão”, 09 de fevereiro de 2024.


Assis Donizete Dias Brandão
Presidente

PROTOCOLO 11186
Livro 02
Folhas 251
Data 14/02/24
Responsável 

